

EIXO 5 - DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Diretriz - Consolidar processos de consulta e participação da sociedade na formulação das políticas culturais.

A implementação de políticas públicas de cultura pressupõe a constante relação entre Estado e sociedade, com compartilhamento de responsabilidades, transparência nas deliberações e aprimoramento das representações sociais buscando o envolvimento direto do meio artístico e cultural e da sociedade em geral. Além de apresentar aos poderes públicos suas necessidades e demandas, os cidadãos, criadores, produtores e empreendedores culturais devem assumir corresponsabilidades na implementação e na avaliação das diretrizes e metas, participando de programas, projetos e ações que visem ao cumprimento do PEC.

Metas	Ações
20. Realizar dois fóruns por ano em cada uma das oito microrregiões do estado e implementar meios de participação social no processo de elaboração, acompanhamento e avaliação das políticas públicas culturais.	20.1 – Promover anualmente o encontro de gestores municipais de cultura, fortalecendo as políticas de cooperação técnica; 20.2 – Realizar anualmente o fórum estadual de cultura; 20.3 – Realizar fóruns regionais de discussão e avaliação das políticas culturais com as câmaras setoriais e gestores culturais; 20.4 – Realizar fóruns regionais dos conselhos municipais de políticas culturais; 20.5 – Realizar Conferências Estaduais de Cultura, bianualmente, com ampla participação da sociedade; 20.6 – Criar ouvidorias e canais de interlocução da sociedade civil com instituições culturais; 20.7 – Instrumentalizar a sociedade civil disponibilizando através de plataformas digitais (sites, aplicativos e redes sociais) dados e informações sobre gestão, investimentos públicos e editais dos entes federados (Municípios, Estado e União); 20.8 - Realizar audiência pública para aperfeiçoar os processos de editais.
21. Implementar meios de participação social no processo de elaboração, acompanhamento e avaliação das políticas públicas culturais.	21.1 – Realizar Conferências Estaduais de Cultura, bianualmente, com ampla participação da sociedade; 21.2 – Criar ouvidorias e canais de interlocução da sociedade civil com instituições culturais; 21.3 – Instrumentalizar a sociedade civil disponibilizando através de plataformas digitais (sites, aplicativos e redes sociais) dados e informações sobre gestão, investimentos públicos e editais dos entes federados (Municípios, Estado e União). 21.4 – Realizar audiência pública para aperfeiçoar os processos de editais.

